

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº05/2023/SME**

RUDIMAR MARAFON, Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Cordilheira Alta, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto n. 297, de 11 de agosto de 2021, bem como nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e art. 78, VIII, da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMADA PÚBLICA visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vagas de Professor de Ensino Religioso (10h/semanais) e Professor de Habilidades Artísticas Culturais (40h/semanais) existentes no magistério do Município de Cordilheira Alta em razão do não preenchimento no edital de Processo Seletivo nº 02/2023, após duas convocações para escolha de vagas, realizadas em 19/07/2023 e 26/7/2023, sempre sob amparo de excepcional interesse público, com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, a qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob o comando da Comissão designada na Portaria n. 52/2022, e considerando os itens a seguir:

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

1.1 As inscrições terão início às 8h do dia 31/07/2023 até às 17h do dia 07/08/2023, devendo os interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poderes específicos para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) para inscreverem-se na Chamada Pública - nos termos deste Edital - apresentarem-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Alberto Maggioni, S/Nº, Anexa ao Ginásio de Esportes Ludovico Julio Tozzo, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta/SC, munidos da seguinte documentação (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de tempo de serviço nos cargos de Professor de Ensino Religioso, Professor de Habilidades Artísticas Culturais (computado até 30/07/2023);
- c) Diploma(s) de formação acadêmica;
- d) Formulário próprio de inscrição para Chamada Pública (anexo I deste Edital).

**2. DAS VAGAS**

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Local</b>	<b>Turno</b>	<b>Término Contrato</b>
Professor de Ensino Religioso	10 horas semanais	Escola Municipal Alceu Mazzioni	Vespertino	12 (doze) meses
Professor de Habilidades Artísticas Culturais	40 horas semanais	Escola Municipal Fernando Machado e Centro Educativo Municipal Mediação	Matutino e Vespertino	12 (doze) meses

2.1 As atribuições dos cargos estão descritas na Lei Complementar Municipal n. 92/2013.

Habilitação exigida:

<b>Área de Atuação/ Disciplina</b>	<b>Habilitado</b>	<b>Não Habilitado</b>
Professor de Ensino Religioso	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião (preferencialmente) ou Teologia ou pós graduação em Ciências da Religião	Cursando ensino superior a partir da Quarta Fase do Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião (preferencialmente) ou Teologia ou pós graduação em Ciências da Religião
Professor de Habilidades Artísticas Culturais	Ensino Superior Completo de Licenciatura na área de atuação.	Cursando Ensino Superior em Licenciatura na área de atuação a partir da 4ª fase.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 A classificação desta Chamada Pública ocorrerá mediante cálculo do tempo de serviço no cargo de Professor de Ensino Religioso, Professor de Habilidades Artísticas Culturais (calculado até 30/07/2023).

3.2 Havendo dois ou mais candidatos com o mesmo tempo de serviço nos respectivos cargos, precederá o que possuir maior formação acadêmica.

3.3. Persistindo o empate, precederá o de maior idade.

### 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados serão convocados para assumir a vaga no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Cordilheira Alta munido dos documentos de admissão.

4.2 O candidato que deixar de assumir a vaga no prazo estabelecido será excluído da listagem de classificação da Chamada Pública.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração a ser paga, com base na legislação municipal vigente, é a seguinte:

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>Total</b>
Professor Habilitado	40h	R\$ 4.420,56	R\$ 316,80	R\$ 4.737,36
Professor Não Habilitado	40h	R\$ 3.536,43	R\$ 316,80	R\$ 3.853,23
Professor Habilitado	10h	R\$ 1.105,14	R\$ 79,20	R\$ 1.184,34
Professor Não Habilitado	10h	R\$ 884,10	R\$ 79,20	R\$ 963,30

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

6.3 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo edital de convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.4 A validade deste edital será de um ano.

6.5 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, respeitada a legislação em vigor.

Cordilheira Alta/SC, 28 de julho de 2023.

**RUDIMAR MARAFON**  
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

\*Preenchimento obrigatório pelo candidato

Cargo Pretendido\*: \_\_\_\_\_

Nome\*: \_\_\_\_\_

Idade\*: \_\_\_\_\_

Data Nascimento\*: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil\*: \_\_\_\_\_ RG\*: \_\_\_\_\_ CPF\*: \_\_\_\_\_

E-mail\*: \_\_\_\_\_ Fone Fixo\*: \_\_\_\_\_ Celular\*: \_\_\_\_\_

Escolaridade\*: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço no cargo de \_\_\_\_\_ (campo para preenchimento exclusivo da Comissão Especial, conforme documentação apresentada pelo candidato):  
\_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses, \_\_\_\_\_ dias;

Formação acadêmica (campo para preenchimento exclusivo da Comissão Especial, conforme documentação apresentada pelo candidato):

Formação: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato\*: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** O preenchimento deste documento (duas vias) em desacordo com as orientações nele contidas e/ou com as disposições editalícias correlatas autorizará a recusa do recebimento da respectiva inscrição.